LEI Nº. 007/2008
DE 14 DE MARÇO DE 2008

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Planalto, a assinar Termo de Convenio com a Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio em ação conjunta com outros Municipios, e dá outras providências legais que especifica".

Eu, SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das minhas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar com a Santa Casa de José Bonifácio, denominado PROJETO PRÓ SANTA CASA 2, convênio em ação conjunta com os Municípios de Adolfo, José Bonifácio, Mendonça, Ubarana e Zacarias, repassando os valores de R$ 1.754,43 mensais, até 31 de dezembro de 2008.

ARTIGO 2º - Os encargos que a Prefeitura Municipal vier a assumir correrão por conta de recursos constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário, autorizando-se alterações administrativas nominais na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Investimentos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do ajuste, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 14 de março de 2008.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA